



RESOLUÇÃO Nº 05/2023

EMENTA: Altera o art. 101 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 101** – As proposições e matérias submetidas à Câmara para apreciação do Plenário, deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara com antecedência de 24(vinte e quatro) horas da sessão plenária, para elaboração da pauta que será publicada nos meios de comunicação da Câmara, exceto os Projetos encaminhados pelo Poder Executivo em regime de urgência.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 09 de outubro de 2023.


Alex Mendes da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

EMENTA: Altera o art. 101 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

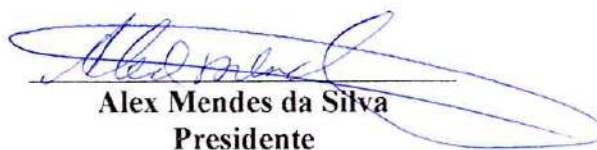
Art. 1º - O art. 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba/PE, passa a vigorar com a seguinte redação;

*“**Art. 101** – As proposições e matérias submetidas à Câmara para apreciação do Plenário, deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara com antecedência de 24(vinte e quatro) horas da sessão plenária, para elaboração da pauta que será publicada nos meios de comunicação da Câmara, exceto os Projetos encaminhados pelo Poder Executivo em regime de urgência.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 09 de outubro de 2023.


Alex Mendes da Silva
Presidente